

ACTA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-02-02

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Alf' and 'Luís'.

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

O Sr. Vereador Eduardo Elísio Silva Peralta Feio entrou mais tarde.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a actas n.^{os} 4 e 5.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sr.^a. Vereadora Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 20 de Fevereiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: Saldo do dia anterior em operações orçamentais – dois milhões cento e onze mil setenta e sete euros e trinta e sete centímetros; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – trezentos e dezoito mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta e dois centímetros; Receita do dia em operações orçamentais – sete mil duzentos e setenta e um euros e cinquenta e três centímetros; Receita do dia em operações de tesouraria – cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e catorze centímetros; Despesa do dia em operações orçamentais – seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e quatro euros e sessenta e sete centímetros; Despesa do dia em operações de tesouraria – treze mil oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta centímetros; Saldo para o dia

seguinte em operações orçamentais – um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e quatro euros e vinte e três cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e um euros e oitenta e seis cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções dos Srs. Vereadores

DR. CAPÃO FILIPE - No uso da palavra, o Sr. Vereador referiu-se a um artigo publicado no Semanário Campeão das Províncias, relativo à *Procissão das Cinzas*, que teria saído no passado dia 13 às ruas da cidade, não fosse o ter-se extinguido em 1970, por alegada falta de pessoal para manobrar os portentosos andores. O Sr. Vereador lembrou também que não obstante este facto, verifica-se ainda uma certa mobilização, nomeadamente por parte dos vendedores ambulantes que, tal como antigamente, continuam a aparecer na quarta-feira de cinzas, na Ponte Praça e junto aos Arcos. Assim, e sendo esta uma realidade que conquistou, ao longo dos anos, um lugar de destaque e prestígio no panorama cultural da cidade, como também desempenhou um papel de referência no quotidiano da igreja aveirense, o Sr. Vereador propôs a renovação desta tradição no concelho de Aveiro, com a realização da Procissão em 2003.

O Sr. Presidente disse que, em sua opinião, não deve ser a Câmara, mas sim a Igreja, em conjunto com as pessoas para quem esta procissão faz sentido, que a devem organizar, entendendo que este tipo de iniciativas ou aparecem naturalmente, correspondendo a um sentimento geral, que é genuíno e sentido pelas pessoas, ou então, estando a forçar-se esta situação, sendo esta uma matéria tão sensível, pode ser contraproducente.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe disse que o que se pretende não é a municipalização da festa, ou a interferência em questões religiosas, o que se pretende é tão somente uma conjugação de esforços, porque somos uma parte interessada, no sentido da nossa soberania residir na vontade dos cidadãos e de sabermos interpretar essa vontade, podendo em 2003 reeditar uma tradição aveirense em que seremos o motor desse mesmo regresso à tradição.

Também o Sr. Vereador Dr. Manuel Rodrigues disse existirem duas formas de encarar as festas e romarias. Uma, passa por encarar a festa como um

produto genuíno das populações, portanto como uma manifestação de fé e socialização de determinado grupo ou vários grupos de uma localidade, outra é encarar a manifestação como um produto turístico, promovendo um cartaz de cidade, atraindo pessoas, etc.. Na sua perspectiva, a Igreja enquanto organização mais antiga que o Estado, pode e deve organizar este tipo de iniciativas, e se esta precisar pontualmente de algum tipo de ajuda, a Câmara poderá ponderar que tipo de ajuda deve prestar.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira acrescentou que a Procissão das Cinzas não era uma manifestação de profunda piedade religiosa, e que, na altura, esteve contra a extinção desta procissão, não como autarca nem como político, mas como membro da Igreja, esclarecendo que os motivos que levaram a esta extinção, não foram apenas as desculpas de não haver gente para levar os andores, houve sim a intenção deliberada de a deixar cair. Portanto, se vier a tomar-se esta iniciativa, poder-se-á provocar um confronto com a própria hierarquia da Igreja Diocesana, o que não seria de todo conveniente.

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador referiu que teve conhecimento que vão ser abertas candidaturas em Março para o *Projecto Polis - Vilas e Aldeias de Portugal*, tendo questionado sobre a possibilidade de a Câmara se candidatar, dado que seria vantajoso para alguns pontos do Concelho. O Sr. Presidente disse não ter qualquer informação quanto a esta nova linha Polis, mas supõe que deverá excluir os concelhos que já tenham aderido ao Projecto, no entanto, se assim não for, referiu que irá estar atento a esta situação.

Por fim, o Sr. Vereador lamentou o facto de ter ocorrido mais uma morte na *linha do Vouga*, em Esgueira, e sugeriu a colocação de barras de ferro para impedir a passagem a veículos e peões, em passagens de nível sem guarda.

Quanto a este acidente, o Sr. Presidente disse ter ficado incomodado quando tomou conhecimento do ocorrido, porque na sequência do protocolo celebrado com a REFER, têm-se vindo a encerrar as passagens de nível ou a colocar guarda naquelas em que assim ficou determinado. Neste momento há duas passagens de nível com guarda e todas as restantes foram encerradas à excepção daquela em que se deu o acidente, porque ainda não foi encontrado um caminho alternativo.

Sublinhou ainda o facto de ter sido pedido por alguns moradores de Santa Joana e Esgueira, que não se procedesse ao encerramento daquela passagem, e a posição da Câmara foi irredutível, a passagem era mesmo para fechar, não fosse haver o azar de acontecer algum acidente e, ironia do destino, aconteceu mesmo.

DR. JOAQUIM MARQUES: - O Sr. Vereador disse que tinha alguns pontos que gostaria de esclarecer, começando por referir o primeiro, relacionado com os arranjos do *Parque Desportivo do FIDEC*, tendo perguntado se iria avançar a proposta inicial que foi divulgada às partes interessadas, ou se porventura se encontra em suspenso, uma vez que o Campo foi objecto de obras.

A segunda questão, diz respeito às obras do *Centro de Saúde de Santa Joana*, dado que teve conhecimento que as mesmas se encontram paradas há sensivelmente dois meses.

A terceira questão, prende-se com as passagens de nível da *linha do Vouga*, nomeadamente, quanto à colocação de guardas em algumas dessas passagens, mais concretamente, na passagem de nível junto à Escola Secundária de Esgueira e ao Instituto Português de Administração de Marketing (IPAM). Isto, porque já viu em tempos um guarda nessa passagem de nível, e agora não o vê, tendo, inclusivé, demonstrado algum receio sempre que atravessa essa mesma passagem de nível.

O quarto ponto tem a ver com as notícias que têm surgido sobre a *meningite* e que estão a alarmar a população, pelo que pretendia saber se já se encetou algum trabalho, junto da Direcção Regional de Saúde ou com o Delegado de Saúde de Aveiro, para prevenir esta situação, e se os casos registados se mantêm dentro da normalidade. Referiu também o facto de a vacina ser extremamente onerosa, e qual a possibilidade de se vir a apoiar ou a suportar os custos, caso se confirme que estamos perante um surto, ou então, um eventual apoio directo à população mais carenciada, no sentido de potenciar a vacinação.

Relativamente ao campo da FIDEC, o Sr. Presidente disse que foram elaborados dois estudos, tendo o primeiro suscitado uma grande controvérsia, pelo que, na sequência de uma reunião havida com alguns moradores envolvidos, se procedeu a um segundo estudo para dar resposta a algumas das preocupações que afectavam uma percentagem reduzida da totalidade das pessoas envolvidas. Disse ainda que a razão para que este ambiente negocial não tenha prosseguido, talvez se

devesse ao facto de se estar em vésperas de período eleitoral. Sublinhou que o programa de valorização dos recintos desportivos, além de ser para todo o Concelho, era um programa ambicioso, e passava pelo arrelvamento de campos, uma melhoria dos balneários, novas vedações e iluminação. O programa tem vindo a ser desenvolvido com sucesso em alguns campos, nomeadamente, em S. Jacinto e Eixo. Quanto a este processo, verificou-se algum desinteresse por parte das pessoas envolvidas e, assim sendo, o projecto ficou em suspenso, até que haja outro ambiente e até os próprios beneficiados perceberem isso mesmo, que irão ser beneficiados com o referido projecto, portanto não se tenciona forçar nada nem ninguém.

Quanto à segunda questão, o Sr. Presidente informou que a passagem de nível referida, é uma das que têm guarda, contudo, nos termos do protocolo, as guardas não se encontram lá permanentemente, mas sim de acordo com os horários dos comboios, daí que possa dar a ideia que não está ninguém.

Quanto ao Centro de Saúde de Santa Joana, o Sr. Presidente disse não ter conhecimento que as obras se encontrem paradas, pelo que a única explicação que encontra, deverá prender-se com a espera do visto do Tribunal de Contas por parte do empreiteiro, explicando assim o provável receio deste em avançar com a obra.

Relativamente à questão da meningite, o Sr. Presidente disse não ter qualquer informação oficial sobre o assunto, tendo o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe esclarecido que o número de casos ocorridos é o normal para esta época.

EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO DO NOVO

ESTÁDIO MUNICIPAL: - O Sr. Presidente deu conhecimento da informação n.º 11/DEF/01-2002, de 12 do corrente, prestada pela Divisão Económico - Financeira, a qual rectifica a percentagem correspondente à capacidade de endividamento para o ano de 2002, de 20 % para 28 %, uma vez que, no mapa de análise apresentado na reunião do passado dia 15, respeitante à aprovação do empréstimo em epígrafe, foi inserido, por lapso, o valor que correspondia a 2003.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TABOEIRA - PROTOCOLO: - O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor de um Protocolo de Colaboração a

celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Consórcio Euroestádios, constituído pelas empresas Construtora do Tâmega, S.A., H. Hagen, S.A., Ensul, S.A., Siemens, S.A., cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a comparticipação financeira da construção da Estação Elevatória de Taboeira.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, ficando o mesmo a constituir parte integrante da presente acta.

JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA - PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um Protocolo de Colaboração, a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e a JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a cedência por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO à JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA da utilização, a título gratuito, de uma casa de rés-do-chão e 1.º andar, sita na Rua das Pombas, para funcionamento dos Serviços Administrativos, daquela Autarquia.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, ficando o mesmo a constituir parte integrante da presente acta.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

CONCEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE DETECCÃO E AVISO DE EXCESSO DE VELOCIDADE INTERLIGADO À SEMAFORIZAÇÃO DE UMA PASSAGEM DE PEÕES NA E.N. 109: - De acordo com a informação n.º 12/2002, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à consulta prévia, no mínimo a dois fornecedores, para a prestação de serviços acima mencionada, sendo o preço base de treze mil setecentos e oito euros e sessenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concursos e caderno de encargos respectivos.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a propósito deste assunto, sugeriu a semaforização de duas passadeiras na Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, sendo uma em frente ao Zig-Zag e a outra em frente à Casa Valente.

ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA 10 SALAS NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA:

- De acordo com a informação n.º 45/2002, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada acima discriminada, cuja estimativa base é de sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, bem como nomear as comissões de acompanhamento que ficam assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso:* Eng.º Manuel Higinio Póvoa Morgado, que presidirá, Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa e Ana Cristina Ferreira; *Suplentes:* Eng.º João Paulo e Eng.ª Florbela Matos e *Comissão de análise de propostas:* Eng.º Francisco Costa, que presidirá, Eng.ª Isabel Oliveira e Eng.º João Paulo; *Suplentes:* Eng.º Adelino Lopes e Eng.ª Florbela Matos.

Foi ainda deliberado, designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Isabel Oliveira.

SUBSTITUIÇÃO DE COLECTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA PRATA – QUINTA DO GRINÉ:

- Em conformidade com a informação n.º 44/2002, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, para a realização da empreitada em epígrafe, com enquadramento legal na alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem dos cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois euros e quarenta e um cêntimos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, bem como nomear as comissões de acompanhamento que ficam assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso:* Dr.ª Ana Correia, que presidirá, Dr.ª Ana Cruz e Eng.º António Moreira

11.11.11

e *Comissão de análise de propostas*: Eng.º Correia Pinto, Eng.º António Moreira e Eng.º João Pontes.

Foi ainda deliberado, designar como fiscal da empreitada o Eng.º António Moreira.

ACESSO A GARAGENS NO SECTOR IV DE SÁ-BARROCAS: -

Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 62/2002, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, proceder a ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com vista à realização da empreitada acima indicada, para a qual se prevê uma estimativa de vinte e três mil quatrocentos e trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, bem como nomear as comissões de acompanhamento que ficam assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso*: Dr.ª Ana Correia, Dr.ª Ana Cruz e Eng.º António Moreira e *Comissão de análise de propostas*: Eng.º Correia Pinto, Eng.º António Moreira e Eng.º João Pontes.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º António Moreira.

RECUPERAÇÃO DA FONTE DA MINA: - De acordo com a

informação n.º 42/2002, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada acima discriminada, cuja estimativa base é de vinte e cinco mil euros.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, bem como nomear as comissões de acompanhamento que ficam assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso*: Eng.º Manuel Higinio Póvoa Morgado, que presidirá, Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa e Ana Cristina Ferreira; *Suplentes*: Eng.º João Paulo e Eng.ª Florbela Matos e *Comissão de análise de propostas*: Eng.º Francisco Costa, que presidirá, Arqt.ª Emília Lima e Eng.ª Isabel Oliveira; *Suplentes*: Eng.º Jorge Cruz e Arqt.ª Sónia Machado.

Foi ainda deliberado, designar como fiscal da empreitada o Eng.º Francisco Costa.

INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO LOTE N.º 21 DA ZONA INDUSTRIAL DE MAMODEIRO: - Foi presente o processo de concurso para realização da empreitada em epígrafe, aberto por deliberação de Câmara de 17 de Janeiro, último, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar a empreitada acima referenciada, à Firma JOÃO SANTOS & COELHO, LDA., pela importância de treze mil seiscientos e setenta e três euros e quinze cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BONSUCESSO: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 8 de Novembro, último, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS, LDA., a realização da empreitada acima indicada, pelo valor de vinte e seis mil quatrocentos e catorze euros e noventa e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO DUMA SALA DE AULA NO JARDIM DE INFÂNCIA DE ESGUEIRA: - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 17 de Janeiro, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada, à Firma MANUEL JESUS VALENTE, pelo valor de dezassete mil duzentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS DAS ESCOLAS DE CACIA:
- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 17 de Janeiro, último, e em conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma MANUEL JESUS VALENTE, pela importância de treze mil e cem euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

[Handwritten signatures]

INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL E PRIVADO (OMNIBET): - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 8 de Novembro, último, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma AVEISEC, LDA., a realização da empreitada acima indicada, pelo valor de vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PARQUE INFANTE D. PEDRO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 22 de Novembro, do ano findo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma RESIN, a prestação de serviços de poda e limpeza de algumas árvores no Parque Infante D. Pedro, pela importância de nove mil trezentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. ALBERTO SOUTO (E.N. 586) - TROÇO DA IGREJA DE VERDEMILHO, INTERSECÇÃO COM A E.N. 335, EM ARADAS: - Foi presente o processo referente à realização da empreitada em epígrafe, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, efectuar com a Firma adjudicatária MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA., LDA., um contrato adicional, no montante de setenta mil quinhentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos, para execução dos trabalhos a mais constantes da informação n.º 400/2001, prestada pelo D.P.G.O.M., que aqui se dá como transcrita e faz parte integrante do correspondente processo.

IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ – ESGUEIRA: - A Câmara tomou conhecimento do projecto de arquitectura para reabilitação do corpo Norte, anexo à Igreja Paroquial de Esgueira, o qual por unanimidade, foi deliberado, considerar aprovado.

MERCADO JOSÉ ESTEVÃO – LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA: - O Sr. Presidente submeteu à apreciação do Executivo uma proposta para instalação provisória do Mercado José Estevão, localizada na Rua João Afonso de Aveiro, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, e após apreciação da mesma, concordar.

- Foi ainda deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, com base na informação n.º 7/2002, dos serviços municipais

competentes, que refere a necessidade de serem criadas condições para se instalarem os vendedores do Mercado em epígrafe, no período em que vão decorrer as obras, proceder a uma consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Art.º 8.º do decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com vista à transferência do pavilhão existente na Feira de Março para o local acima referido, cuja estimativa se cifra no valor de dez mil cento e sessenta e seis euros.

Mais foi deliberado, também com base na referida informação, proceder a uma consulta prévia, para a instalação de uma câmara de frio, cujos custos se cifram na quantia de nove mil e trezentos euros.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: - Foi deliberado, por unanimidade, e nos termos do disposto na alínea j), do n.º 2, do artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, propôr à Assembleia Municipal que fixe em 2% da remuneração do Presidente da Câmara Municipal, o que equivale a € 68.98, a remuneração, por cada reunião, a que compareçam os Membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, que não se encontram a tempo inteiro no Executivo, de acordo com o artº 10º, do Estatuto dos Eleitos Locais.

EMPRESAS MUNICIPAIS: - Nos termos do artigo 53º, n.º 1., alínea l), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal aprovar a remuneração dos membros dos corpos sociais das empresas municipais.

Assim, propõe a Câmara Municipal de Aveiro as seguintes remunerações líquidas para os órgãos sociais da **EMA - Estádio Municipal de Aveiro, EM:** Conselho de Administração: **Presidente:** Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda: não remunerado; **Vice-Presidente:** Dr. Miguel Ângelo Costa e Lemos: 3150 euros; **Vogal:** Eng.º Rui Manuel Martins Jorge Ferreira: 1000 euros.

Quanto ao **Fiscal Único**, Dr. Domingos José da Silva Cravo (R.O.C.), propõe-se que seja remunerado de acordo com a tabela de honorários dos Revisores Oficiais de Contas.

Relativamente aos órgãos sociais da **PDA - Parque Desportivo de Aveiro, EM**, propõe a Câmara Municipal de Aveiro as seguintes remunerações líquidas: Conselho de Administração: **Presidente:** Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda: não remunerado; **Vice-Presidente:** Dr. Miguel Ângelo Costa e Lemos: não remunerado; **Vogal:** Doutor Miguel Sala Coutinho: 1200 euros.

Quanto ao **Fiscal Único**, Dr. Domingos José da Silva Cravo (R.O.C.), propõe-se que seja remunerado de acordo com a tabela de honorários dos Revisores Oficiais de Contas.

Em virtude de, nos termos do n.º 3, do artigo 9º, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, os mandatos dos titulares dos órgãos sociais das empresas municipais serem coincidentes com o dos titulares autárquicos, portanto com duração normal de 4 anos, propõe-se que a actualização anual das remunerações acima propostas sejam de acordo com o regime fixado para os trabalhadores da função pública durante esse período.

A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo que a presente deliberação vai ser submetida à Assembleia Municipal, nos termos legais.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL – PESSOAL DIRIGENTE –

DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO: - O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta: *“Considerando que o Decreto-Lei n.º 514/99 de 24 de Novembro, estabelece, entre outras matérias, o Estatuto do Pessoal Dirigente; Considerando, que nos termos do art.º 14.º, n.º 4 daquele diploma, compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara, conceder o abono de despesas de representação ao pessoal dirigente das Câmaras Municipais; Considerando ainda que o montante mensal e anual do suplemento por despesas de representação, bem como a respectiva actualização, são fixadas nos termos do art.º 34.º, n.º 2, da Lei 49/99, de 22 de Junho; Atendendo a que pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no Diário da República n.º 179, III Série, de 3 de Agosto 1999, foram definidos os valores do suplemento por despesas de representação dos dirigentes da Administração Pública, com efeitos a partir da entrada em vigor da Lei 49/99, de 22 de Junho; Considerando que o Decreto-Lei 514/99, de 24 de Novembro, manda aplicar o despacho conjunto n.º 625/99; Proponho, que a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 4 do art.º 14 do Decreto-Lei 514/99, de 24 de Novembro, o seguinte: I - Atribuir aos dirigentes da Câmara Municipal e dos Serviços*

Municipalizados a título de suplemento mensal por despesas de representação os seguintes montantes: Director Delegado - € 724,61; Director de Departamento - € 289,85; Chefe de Divisão - € 181,43. 2 - A atribuição do referido suplemento produzirá os seus efeitos a partir da data de aprovação desta proposta.”

A presente proposta mereceu aprovação por unanimidade.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO - FUNDOS

PERMANENTES: - Por unanimidade, foi deliberado, por proposta do Sr. Presidente, com base no que determina o artº 30º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, autorizar a constituição do fundo permanente da Assembleia Municipal, no valor de cento e vinte e cinco euros, para fazer face ao pagamento de despesas de funcionamento.

TEATRO AVEIRENSE: - O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da acta da reunião realizada pela Assembleia Geral do Teatro Aveirense, Lda., no passado dia 15 de Fevereiro, cujo documento foi ratificado, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe e Domingos Cerqueira, e a abstenção do Dr. Joaquim Marques, ficando o mesmo a fazer parte integrante da presente acta.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe prestou a seguinte declaração de voto:

“Somos contra o despisismo e contra uma administração pública sem controlo dos dinheiros, sem critérios de racionalidade, que têm crescido à medida da “rapaziada socialista”, tipo “jobs for the boys”, que se espera em involução em Portugal. Somos contra o excesso de Empresas Municipais e Participadas pois é o controlo dos dinheiros públicos aveirenses que está em causa. Não queremos e não permitiremos nomeações políticas, favores pessoais, discriminações partidárias, ou falsos concursos públicos para disfarçar as nomeações directas. A contenção das despesas tem de ser uma prioridade da política económica do município. Por isso achamos que na situação actual do Teatro Aveirense, até com as obras infelizmente paradas, bastará neste preciso momento, um Conselho constituído por 2 elementos a saber: 1, por inerência o Sr. Vereador da Cultura mais 1 administrador remunerado e não os 2 remunerados propostos, retirando o Sr. Vereador da Cultura (ao contrário da situação até aqui vigente ou por exemplo no caso da EMA ou PDA que inclui o Sr. Presidente). Quando esta importante e estratégica Instituição para Aveiro e para

todos os munícipes estiver em “velocidade de cruzeiro”, então cá estaremos para rever a situação. Votamos pois **CONTRA**, não tendo o nosso sentido de voto qualquer sentido de personalização ou pessoalidade, mas tão somente um acto responsável de gestão orçamental, contra uma cultura despesista na gestão diária dos escassos recursos financeiros, em tudo o que não é essencial ao serviço publico, na justa medida e numa política de contenção de custos, designadamente no que a assessores e contratados diz respeito.”

SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO ATRAVESSAMENTO DE PASSADEIRAS: - Por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio e tendo em vista, a melhoria das condições de segurança rodoviária no atravessamento de passadeiras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as seguintes medidas:

a) Passadeira da Avenida Artur Ravara, junto à rotunda do Hospital, deverá ser eliminada, contudo, a curto prazo, propõe-se a melhoria da sinalização vertical e horizontal;

b) Passadeira na Avenida Artur Ravara, em frente do portão do Parque Infante D. Pedro, de travessia para o parque da Baixa de St.º António, como medida de segurança provisória, deverão ser aplicados redutores de velocidade (lombas), de forma similar ao preconizado para a passadeira da Avenida 5 de Outubro, quer quanto às lombas, quer quanto ao reforço da sinalização vertical. Em definitivo, esta passadeira deverá ser protegida por semáforos;

c) Passadeira existente na Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa, deverá ser eliminada e substituída por duas passadeiras. A primeira, a localizar junto da rotunda do terminús da Avenida dos Congressos da Oposição Democrática, a uma distância suficiente quer da rotunda, quer da paragem dos transportes colectivos. A segunda, a localizar no seguimento do parque de estacionamento de superfície, à fachada sul do edifício dos S.M.A., ambas já localizadas nas peças desenhadas do ante-projecto da ciclovia, Loja do Cidadão - Rua da Pêga;

d) A passadeira do eixo-estruturante (ao Pavilhão do Clube dos Galitos), deve ser protegida por semáforo, o qual deverá ter também por função a limitação da velocidade de circulação a 50 Km/h, nesse troço do eixo-estruturante. Provisoriamente, esta passadeira poderá ser protegida com recurso à colocação de redutores de velocidade (lombas de borracha), da mesma forma indicada para a passadeira da Avenida 5 de Outubro, quer quanto à sinalização vertical, quer quanto

ao modo de aplicação dos redutores de velocidade.

Ausentaram-se da reunião os Srs. Vereadores Dr. Joaquim Marques, Eduardo Feio e Dr. Manuel Rodrigues.

OBSERVATÓRIO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL - PROTOCOLO: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre esta Câmara Municipal, a Universidade de Aveiro, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social, destinado ao financiamento do Observatório Permanente de Desenvolvimento Social, um projecto que visa produzir e difundir regularmente indicadores sociais relativos às condições de vida da população da cidade e do concelho de Aveiro.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe propôs que fosse elaborado um documento de trabalho para ser distribuído pelos Srs. Vereadores numa próxima reunião, tendo a Sr.^a Vereadora Dr.^a Marília informado que irá providenciar no sentido de serem fornecidos os documentos solicitados.

UTILIZAÇÃO DE PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS -

PROTOCOLO: - Face à informação prestada pela Divisão de Desporto, que aqui se dá como transcrita, e por proposta da Sr.^a Vereadora Dr.^a Marília, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que sejam celebrados protocolos com as Escolas EB 2, 3 de Cacia e EBI 1, 2,3 de Eixo, tendo em vista o pagamento das horas de utilização dos pavilhões pelos diversos Clubes Desportivos do concelho.

- Ainda de acordo com a mesma informação, foi também deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com o Clube de Voleibol de Aveiro, no montante de € 500 e reforçar o protocolo existente com a Associação Desportiva da Barroca, no montante de € 500 mensais.

Chegou de novo à reunião o Sr. Vereador Dr. Manuel Rodrigues.

SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - NORMAS DE

FUNIONAMENTO: - De acordo com informação n.º 55/2002, prestada pela

Divisão de Educação, e ouvidos os esclarecimentos prestados sobre o assunto pelo Sr. Vereador Dr. Manuel Rodrigues, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família, nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, para o ano 2001/2002.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Chegou de novo à reunião o Sr. Vereador Eduardo Feio.

HABITAÇÃO – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Face à informação nº 15/2002, prestada pelo Departamento de Habitação e Acção Social, que aqui se dá como transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar o agregado familiar de Maria de Lurdes da Silva Gonçalves, em situação de emergência, em virtude de não reunir condições para poder proceder ao arrendamento de uma habitação no mercado habitacional.

FEIRA DOS 28: - Face ao pedido apresentado por Joaquim Canelas Maia, a solicitar a isenção do agravamento de 50%, devido pelo não pagamento da taxa de ocupação do terrado na Feira dos 28, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, deferir o requerido.

PISCINA DO COMPLEXO DESPORTIVO DO IND: - Face aos pedidos apresentados pelo Centro Desportivo de São Bernardo e Clube dos Galitos, foi deliberado, por unanimidade, isentar ambos os Clubes do pagamento das taxas devidas pela utilização da Piscina do Complexo Desportivo do IND, relativas ao mês de Janeiro, último, considerando que o encerramento da Piscina em Outubro, Novembro e Dezembro implicou uma quebra total de receitas nesse período, acompanhada de quebra de inscrições nos meses seguintes.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: - Face ao ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, nº 568/2001 de 28 de Dezembro, findo, a dar nota de que no decurso das obras realizadas na Rua Dr. Marques da Graça, acidentalmente, foi derrubado um muro da residência do Sr. António Marques da Graça Martins, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à mesma um subsídio no valor de € 620,38, correspondente aos custos inerentes ao respectivo arranjo.

HAA DJE
①
Luisy
HAA

EXPOSIÇÃO DOS MORADORES DA RUA DO VALE – PÓVOA DO PAÇO – CACIA: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos materiais solicitados na exposição apresentada por José Alberto da Cunha Costa, datada de 3 de Janeiro, último, junta ao processo, destinados à pavimentação de valetas em frente às habitações dos proprietários nela descritos, cujos custos se estimam em € 164,23, acrescido de IVA.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA: - Face ao solicitado pela Associação em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a execução da vedação do campo de treinos, de forma a evitar o acesso de viaturas, cujos custos do material e mão de obra se estimam em € 751,50, acrescidos de IVA.

FERIADO MUNICIPAL – PROCISSÃO DE SANTA JOANA: - O Sr. Presidente deu conhecimento de uma petição formulada pela Irmandade de Santa Joana Princesa, a solicitar a colaboração da Câmara, no sentido de, a exemplo dos anos anteriores, serem colocadas tarjas nas ruas por onde passa a procissão, e bem assim a colocação de grades, nomeadamente na Rua de Coimbra. Foi deliberado, por unanimidade, prestar o apoio solicitado, devendo informar-se a Irmandade que, no que respeita às tarjas, a Câmara entendeu que as frases mais aconselháveis para as mesmas são as seguintes: “*Santa Joana, Padroeira de Aveiro*” e “*Santa Joana, Património de Portugal*”.

Mais foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a singularidade das comemorações e ainda o facto acrescido de se comemorarem os 125 anos de fundação da Irmandade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de mil seiscentos e cinquenta euros, para a edição de 50.350 cartazes, a fim de serem distribuídos pelas Paróquias da Diocese, e diversas Regiões de Turismo do País.

No que respeita à proposta apresentada para inauguração da estátua, foi deliberado, encarregar o Sr. Vereador Dr. Manuel Rodrigues de estabelecer os contactos necessários e providenciar no melhor sentido.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos à *Associação Portuguesa de Planeadores do Território*, para comparticipar nas despesas com a realização da I.ª Bienal de Planeamento Urbano e Regional;

- dois mil quarenta euros e oito cêntimos, à *Associação de Assistência de Eixo*, destinado a comparticipar nas despesas com a execução dos projectos de especialidades inerentes à construção do novo edifício para o Centro Infantil.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- *Junta de Freguesia de Oliveirinha*, 120 m³ de tout-venant e 35 manilhas Ø 30m/m, para as diversas obras a realizar na freguesia, estimando-se os custos em mil cento e dezanove euros e setenta cêntimos, acrescido de IVA;

- *Junta de Freguesia de S. Bernardo*, 300 litros de herbicida, cujos custos se estimam em dois mil duzentos e cinco euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência de materiais às seguintes entidades:

- *Sport Clube Beira-Mar*, 1 camioneta para efectuar transporte de materiais, estimando-se os custos em trinta e oito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- *Escola EB1 n.º 4 de Aveiro*, 1 bancada de carpintaria, para a realização de uma Assembleia no âmbito do Programa Eco-Escolas 2001/2002, cujos custos se estimam em quinze euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de 8 vasos com cedros, à *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro (Bombeiros Velhos)*, para serem utilizados na decoração das instalações, aquando da

comemoração do seu 120.º aniversário, estimando-se os custos na ordem dos vinte e quatro euros e quarenta e dois cêntimos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram apreciados os seguintes processos de obras:

- Nº 459/97 de ROSA ASCENSÃO PINTO RANGEL MARTINS. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com o auto de vistoria datado de 17 de Janeiro, findo, que se encontra junto ao processo, ordenar a demolição de um imóvel, sito na Rua José Cordeiro, freguesia da Vera Cruz, propriedade do titular do processo.

- Nº 631/94 de CONSTRUÇÕES ANTÓNIO CARRINHO, LDA. Nos termos do disposto no art.º 24º, nºs 3 e 4, e no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 15/99, devendo ser libertada a caução existente no valor de € 4.673,86, válida até à recepção definitiva global.

- Nº 767/98 de ARMANDO DA SILVA. Nos termos do disposto no artº 24º, nºs 3 e 4, e no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei n º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 13/2000, devendo ser reduzida a caução existente para o valor de € 1272,06, válida até à recepção definitiva global.

O Sr. Presidente solicitou autorização para que se apreciassem ainda os seguintes assuntos, não incluídos na ordem de trabalhos:

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: -

De acordo com a informação n.º 012PDA/02, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de um terreno rústico com a área de 130 m², sito na freguesia de Eixo, inscrito na matriz sob o nº 4486, pertencente a Rolando Antunes Marques, pelo valor de setecentos e quinze euros.

[Handwritten marks]

- Face à informação n.º 013DPA/02, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de um terreno rústico com a área de 1 800 m², sito na freguesia de Eixo, inscrito na matriz sob o n.º 4709, pertencente a Ilda de Almeida Oliveira, pelo valor de nove mil e novecentos euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento se efectue da seguinte forma: três mil euros na celebração do contrato promessa; três mil euros, um mês após a realização do contrato promessa e três mil e novecentos euros, no acto da escritura, a realizar seis meses após o contrato promessa.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: -

No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33.º e seguintes do Código das Expropriações, e considerando o acordo previamente estabelecido com os proprietários dos terrenos destinados à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º E006EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Daniel Nunes Marques Nogueira e outros, pela expropriação da parcela n.º 111, com a área de 1250 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2103, seja no valor de seis mil duzentos e trinta e cinco euros, devendo o pagamento efectuar-se do seguinte modo: três mil cento e dezassete euros, aquando da celebração do contrato promessa e três milhões cento e dezoito euros, no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- Foi apreciada a informação n.º 014PDA/02, com base na qual a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno rústico, pertencentes a Celso Oliveira Marques da Graça, inscrito na matriz da freguesia de Eixo com o n.º 4911 e a área de 4200 m², pelo valor de dezassete mil quatrocentos e cinquenta e oito euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: quatro mil novecentos e oitenta e oito euros, aquando da celebração do contrato promessa, quatro mil novecentos e oitenta e oito euros, um mês após a realização do contrato promessa, e sete mil quatrocentos e oitenta e dois euros no acto da escritura que terá lugar seis meses após a celebração do contrato promessa.

- Em face da informação n.º 005EMA/02, foi deliberado, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas nas reuniões de 8 de Fevereiro e 25 de Maio, do ano transacto, relativas à aquisição de um terreno pertencente a Daniel Nunes Marques Nogueira, dado que a área a adquirir é superior à indicada e a aquisição do mesmo será realizada no âmbito do procedimento por expropriação por utilidade pública.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a referida informação, face ao acordo previamente estabelecido com os proprietários, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Daniel Nunes Marques Nogueira, pela expropriação da parcela n.º 64, com a área de 3010 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2069, seja no valor de vinte e dois mil quinhentos e vinte e um euros, dos quais três mil e três euros são respeitantes ao valor atribuído pela renúncia de reversão, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: onze mil duzentos e sessenta euros aquando da celebração do contrato promessa e onze mil duzentos e sessenta e um euros no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa.

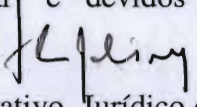
IMPLANTAÇÃO DE UM CORETO NO LARGO DO ROSSIO: - O

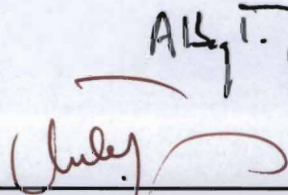
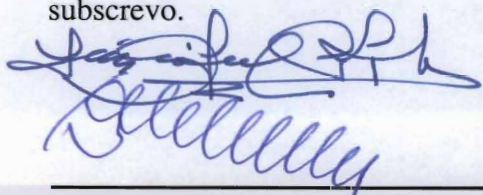
Sr. Presidente apresentou à Câmara o projecto de um coreto tradicional a implantar no Jardim do Rossio, cuja finalidade será substituir o palco que habitualmente serve para a realização de concertos e outros eventos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Artº 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

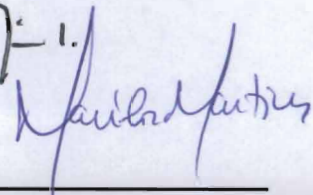
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20h15.

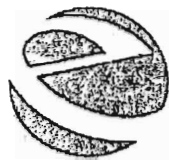
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



Ally. Jan. 1.



<p>REUNIÃO DE</p> <p>11/2/02</p> <p>O Sr. Presidente da</p> <p>conhecimento da minuta do</p> <p>presente protocolo.</p>



EMA

Estádio Municipal de Aveiro, EM



- Aprovado

FAX

20/2/02

Para / To	De / From
Câmara Municipal de Aveiro Ex.mo Senhor Presidente Fax: 234 406 302 Tel: 234 406 300	EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM Fax: +351234400358 Tel.: +351234400350
Este fax é composto por 5 páginas. Por favor informe se detectar algum erro.	

Assunto: Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Consórcio Euroestádios para comparticipação financeira da construção da Estação Elevatória de Taboeira.

Ex.mo Senhor Presidente,

Envio-lhe por este meio a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Consórcio Euroestádios para comparticipação financeira da construção da Estação Elevatória de Taboeira, aguardando o seu comentário para posterior envio ao Consórcio e marcação da respectiva aprovação pela Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

Maria João Moreto

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

REUNIÃO DE
21.2.02
Aprovado

Introdução

O Ambiente e saneamento básico constituem uma das atribuições dos municípios, de acordo com o estabelecido na alínea l) do nº1 do artigo 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, sendo competência dos órgãos municipais, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 26º do mesmo diploma legal, a realização de investimentos no domínio dos sistemas municipais de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas;

Na prossecução daquela atribuição e no exercício desta competência a Câmara Municipal de Aveiro deliberou em 15 de Fevereiro de 2001 abrir Concurso limitado sem publicação de anúncio para a execução da Empreitada de "Construção da Estação Elevatória em Taboeira", a qual veio a ser adjudicada em 15 de Novembro de 2001 à empresa "Construtora Paulista, LDA" pela importância de 39.023,88 €;

Justificação

O Consórcio Euroestádios, constituído pelas empresas Construtora do Tâmega, Hagen, Ensul, Siemens e Mecí, na qualidade de adjudicatário da empreitada de "Concepção dos Projectos das Especialidades e Construção do Estádio Municipal de Aveiro", da qual a EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM é dona da obra, encontra-se a executar a referida obra pública em Taboeira ;

Para o funcionamento do respectivo Estaleiro da obra, em condições de salubridade exigidas por lei, previu o Consórcio a necessidade da construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais;

A construção imediata da Estação Elevatória, promovida pela Câmara Municipal de Aveiro, permitirá o encaminhamento das águas residuais provindas do referido Estaleiro, para o Sistema de Drenagem de Águas da Quintã do Loureiro, solução que substitui a necessidade de construção pelo empreiteiro da ETAR;

A desnecessidade da construção da ETAR, em virtude da construção da Estação Elevatória pela Câmara Municipal de Aveiro, importa para o Consórcio uma redução de custos associados à montagem do respectivo Estaleiro;

Em consequência dessa diminuição de custos, e do respectivo benefício que reporta, está disposto o Consórcio a compensar a Câmara Municipal de Aveiro por parte da importância que esta suportará com a construção da Estação Elevatória;

Articulado

Assim, acordam celebrar o presente Protocolo de Colaboração:

A Câmara Municipal de Aveiro, adiante designada C.M.A., devidamente representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e de acordo com a deliberação de Câmara de _____, nos termos do artigo 68º nº1, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

e

O Consórcio Euroestádios, constituído pelas empresas Construtora do Tâmega, S.A., H.Hagen, S.A., Ensul, S.A., Siemens, S.A. e Meci, S.A., adiante abreviadamente designado por Consórcio, e neste acto representado pelo Sr _____, (de acordo com procuração que se junta)

nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente acordo tem por objecto a comparticipação financeira da construção, promovida pela Câmara Municipal de Aveiro, de uma Estação Elevatória, no Lugar de Taboeira, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro.

Cláusula Segunda

(Custos da obra e repartição dos encargos)

- 1 – O custo da obra, correspondente ao valor da adjudicação, é de 39.023,88 € (trinta e nove mil, vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos);
- 2 – O Consórcio Euroestádios compromete-se pelo presente acordo a participar a construção da Estação Elevatória no montante de 23.443,50 € (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos);
- 3 – A participação prevista no número anterior é atribuída em virtude da construção da Estação Elevatória em Taboeira ser uma solução que permite ao consórcio resolver a gestão das águas residuais provenientes da exploração do seu Estaleiro, evitando a construção de uma ETAR, como inicialmente tinha previsto e nessa medida importando uma diminuição de custos para o consórcio, pelo que este entende querer compensar a Autarquia.

Cláusula Terceira

(Finalidade da Participação)

A participação atribuída pelo Consórcio Euroestádios destina-se exclusivamente ao pagamento da empreitada de "Construção da Estação Elevatória em Taboeira", adjudicada em 15 de Novembro de 2001 à empresa "Construtora Paulista, LDA" pela importância de 39.023,88 €".

Cláusula Quarta

(Outras obrigações)

A participação atribuída pelo Consórcio não o desobriga de cumprir as restantes obrigações legais relativas à utilização do sistema público de drenagem de águas residuais, cuja gestão está a cargo Serviços Municipalizados de Aveiro.

Cláusula Quinta

(Liquidação da participação)

O Consórcio compromete-se a liquidar a participação pelo presente acordada, no prazo de quinze dias a contar da data da assinatura deste protocolo.

Cláusula Sexta

(Início dos trabalhos)

Os trabalhos que constituem a empreitada de "Construção da Estação Elevatória em Taboeira" deverão ser iniciados no prazo de quinze dias.

Cláusula Sétima

(Aceitação)

Ambos os outorgantes declaram aceitar integralmente e sem reservas o teor do presente acordo.

Celebrado em _____, de _____ de 2002, em duplicado, ficando um original na posse de cada uma das partes.

Pela Câmara Municipal de Aveiro

O Presidente da Câmara

(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pelo Consórcio Euroestádios



Handwritten signature and initials.

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA

A Câmara Municipal de Aveiro está ciente do acréscimo populacional na Freguesia da Glória, ocasionado por um melhor aproveitamento do espaço urbano e pela melhoria das suas condições de vida, para que esta Autarquia e, bem assim, a Junta de Freguesia contribuíram e continuarão a contribuir.

Consequentemente, a Junta de Freguesia da Glória, a fim de fazer face às novas solicitações dos seus inúmeros residentes, teve e tem, necessariamente, que aumentar as suas valências e os seus espaços, de forma a dar-lhes resposta.

Actualmente verifica-se uma sobrelotação do edifício-sede da Junta de Freguesia da Glória, cujo espaço se tornou exíguo para albergar todos os serviços dessa Autarquia.

Urge assim melhorar em termos logísticos, os serviços daquela Junta de Freguesia, dotando os seus recursos humanos de espaços capazes.

A Câmara Municipal de Aveiro, alertada para o facto de a Junta de Freguesia da Glória não dispôr de nenhum espaço com as dimensões necessárias para instalar esses seus serviços administrativos complementares, prontamente se mostrou disponível para ceder um espaço, cujas dimensões se mostram adequadas aos serviços a desenvolver, localizado na Rua das Pombas, próximo do edifício-sede daquela Junta de Freguesia.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto de promover, valorizar e dinamizar os serviços administrativos da Junta de Freguesia da Glória, que ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Junta de Freguesia da Glória - pretendem celebrar o presente Protocolo.

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680034994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

SEGUNDO OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA, designada por J.F.G. ou por Segunda Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680031936, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Manuel Júlio Braga Alves, que, nessa qualidade, outorga em nome da referida Autarquia.

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a cedência pela C.M.A. à J.F.G. da utilização de uma casa de rés-do-chão e 1º andar, propriedade da primeira Autarquia, sita na Rua das Pombas, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número oitocentos e vinte e dois da Freguesia da Glória e omissa na matriz predial urbana, concretizando-se, desta forma, uma cooperação entre a C.M.A. e a J.F.G., em matéria de promoção, valorização e dinamização dos serviços administrativos da Segunda Outorgante.

Handwritten signature

Cláusula Segunda
(Obrigações da C.M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) Ceder a utilização do espaço, a título gratuito, do prédio indicado;
- b) Suportar os custos ordinários de manutenção do edifício;
- c) Realizar, a expensas suas, as obras de adaptação necessárias à instalação dos serviços administrativos complementares da Junta de Freguesia da Glória.

Cláusula Terceira
(Obrigações da J.F.G.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) melhorar as condições de trabalho dos seus funcionários;
- b) melhorar as condições de atendimento ao público, tornando-o mais personalizado e eficaz;
- c) garantir a utilização do edifício pelas outras instituições nele sediadas, como a Cruz Vermelha Portuguesa, a Associação de Solidariedade Social dos Professores, a Associação de Pescas de Aveiro e o Agrupamento n.º 191 de Escuteiros, até lhes serem atribuídos espaços próprios e adequados;
- d) fazer um uso prudente do prédio;
- e) fomentar, manter e assegurar o posto de saúde, a sala de lazer para a terceira idade e a "digipraça";
- f) criar um espaço polivalente;
- g) garantir que o espaço, ora cedido, seja utilizado exclusivamente para a instalação dos seus serviços e fins estabelecidos na presente cláusula.

Cláusula Quarta
(Vigência e renovação sucessiva)

1-O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes.

2-A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de sessenta dias.

Clausula Quinta
(Resolução)

1 – A C.M.A. poderá resolver unilateralmente o presente Protocolo, desde que o comunique com uma antecedência mínima de trinta dias, por carta registada, com aviso de recepção, nos seguintes termos:

- a) caso necessite do prédio ora cedido;
b) caso a Segunda Outorgante não cumpra as obrigações assumidas no presente Protocolo.

Cláusula Sexta
(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

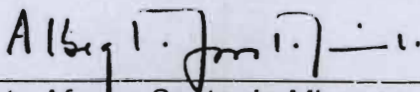
Cláusula Sétima
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua outorga.

Este Protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para a Segunda Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

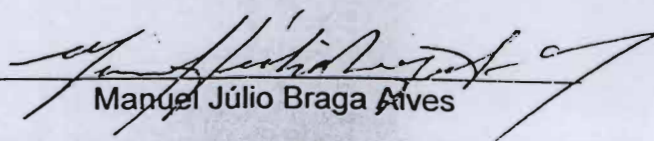
Aveiro e Paços do Concelho, 15 de Janeiro de 2001.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

Pela Segunda Outorgante,
O Presidente da Junta de Freguesia da Glória



Manuel Júlio Braga Alves



45
[Handwritten signature]
[Handwritten initials AM]
[Handwritten scribble]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

REUNIÃO DE
21/02/02
Aprovado

No dia 10 de Janeiro de 2002,

Entre

Universidade de Aveiro, Instituto público, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, contribuinte n.º 501 461 108, representada pela sua Reitora, Prof. Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré,

Câmara Municipal de Aveiro, com sede na Praça da República, 3810 - 156 Aveiro, pessoa colectiva de direito público identificada pelo n.º 509 931 192, representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Souto de Miranda, para o que foi autorizado em reunião de Câmara datada de 21 de Fevereiro de 2002,

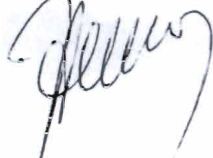


Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Aveiro, com sede na Av. Dr. Lourenço Peixinho, 42 - 5º, 3 800 Aveiro, contribuinte n.º 503 122 165, representada pelo seu Coordenador, Dr. Diamantino Moreira de Matos,

e

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social, com sede na R. Dr. Alberto Soares Machado, 3 804 - 504 Aveiro, contribuinte n.º 505 305 500, representada pelo seu Director, Dr. José de Almeida Valente,

Considerando

- que a Universidade de Aveiro atribui elevada importância à cooperação com a sociedade, estatutariamente assumida como uma das suas missões;
- que as actividades de cooperação deverão ser enquadradas por protocolos celebrados entre a Universidade e as outras entidades com a quais deverá

-  

- ser desenvolvida a referida cooperação;
 - que os observatórios constituem valiosos instrumentos para o conhecimento das mudanças sociais e permitem desenhar formas de intervenção ajustadas às dinâmicas espaciais relacionadas com aquelas mudanças;
 - que, no caso particular do desenvolvimento social, a observação continuada das condições de vida das famílias, dos problemas sociais que estas enfrentam e das medidas destinadas a combatê-los se revela uma estratégia particularmente fecunda dada a extrema variabilidade dos fenómenos sociais, as estreitas interacções entre condições, problemas e políticas e a relativa opacidade dos processos de mudança;
 - que o Observatório Permanente de Desenvolvimento Social surge, na Universidade de Aveiro, precisamente, deste conjunto de preocupações e visa produzir e difundir regularmente indicadores sociais relativos às condições de vida da população da cidade e do concelho de Aveiro;
 - que este mesmo observatório centra os seus estudos nos domínios da habitação, da saúde, da educação, da protecção social e do emprego;
 - que os resultados destas pesquisas se revelam pertinentes para as entidades signatárias, nomeadamente no âmbito do Município, da Administração Regional de Saúde e do Centro Regional de Segurança Social,

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto o financiamento do Observatório Permanente de Desenvolvimento Social, um projecto de investigação que visa produzir e difundir regularmente indicadores sociais relativos às condições de vida da população da cidade e do concelho de Aveiro, que se encontra descrito no anexo com o mesmo nome, o qual faz parte integrante do protocolo.

Cláusula 2ª

(Execução e coordenação do protocolo)

1. No âmbito de execução do presente contrato, a Universidade de Aveiro, através do Observatório Permanente de Desenvolvimento Social, compromete-se com as instituições que colaboram financeiramente a:

- fornecer as suas publicações gratuitamente;
- discutir com os outros outorgantes as temáticas a desenvolver no seu plano de trabalho;
- fornecer, quando solicitados e se disponíveis, alguns dados brutos de que disponha.

2. A coordenação científica e técnica da execução do presente protocolo incumbe a Liliana Xavier Marques de Sousa, Professora Auxiliar, da Secção Autónoma de Ciências da Saúde, da Universidade de Aveiro.

Cláusula 3ª

(Custos e Condições de Pagamento)

1. O orçamento das actividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo durante o ano de 2002 e a custear de acordo com o disposto no número seguinte é de € 49.879,79 (10.000.000\$00), correspondendo € 39.903,83 (8.000.000\$00) a quatro bolsas de investigação, € 7.481,97 (1.500.000\$00) a despesas com publicações e € 2.493,99 (500.000\$00) a outras despesas (materiais específicos).
2. Não estão incluídas no orçamento considerado para efeitos do número anterior as despesas correntes e o necessário apoio de secretariado, que são da exclusiva responsabilidade da Universidade de Aveiro.
3. Os custos de execução do presente protocolo serão suportados pelas quatro outorgantes, na seguinte percentagem: a Universidade de Aveiro pagará 40% do total, no valor de € 19.951,92 (4.000.000\$00) em 2002, sendo os restantes 60% suportados em partes iguais pela Câmara Municipal de Aveiro, pelo Centro Regional de Segurança Social de Aveiro e pela Administração Regional de Saúde do Centro (Sub-Região de Saúde de Aveiro), no valor de € 9.975,96 (2.000.000\$00) cada em 2002.
4. Aquando da entrada em vigor do protocolo, cada uma das outorgantes entrega à Universidade de Aveiro 50% do montante referido no número

anterior, sendo os restantes 50% pagos até ao último dia útil de Julho de 2002.

5. O orçamento do projecto será anualmente acordado entre as partes, mantendo-se inalterada durante toda a vigência do protocolo a percentagem do mesmo que incumbe a cada um dos outorgantes.

Cláusula 4ª

(Propriedade)

1. Os resultados da actividade desenvolvida pelo Observatório Permanente de Desenvolvimento Social no âmbito do presente protocolo considerar-se-ão, na proporção da respectiva contribuição financeira, propriedade das quatro Outorgantes.
2. Salvaguarda-se a possibilidade de a Universidade de Aveiro utilizar dados ou conclusões dos estudos desenvolvidos para fins académicos ou científicos.

Cláusula 5ª

(Vigência do Contrato)

1. O presente Protocolo entra em vigor no dia 10 de Janeiro de 2002 e vigora até 31 de Dezembro de 2004, podendo depois ser renovado por sucessivos períodos de três anos, mediante acordo entre as partes.
2. Qualquer das outorgantes poderá, no entanto, renunciar à participação no protocolo por incumprimento de alguma das cláusulas imputável a outra outorgante, nos termos gerais de direito.
3. O protocolo poderá ainda ser modificado, no todo ou em parte, ou cessar, por acordo das partes, sem prejuízo do disposto no n.º 2 da Cláusula 4ª.
4. As negociações tendentes à modificação ou cessação do protocolo por mútuo acordo deverão ser reduzidas a escrito, devendo a posição final constar de documento escrito assinado pelos representantes das partes.

Cláusula 6ª

(Resolução de conflitos)

1. Quaisquer litígios emergentes do presente protocolo, ou dos contratos em que este se concretiza, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão decididos nos termos da lei vigente na

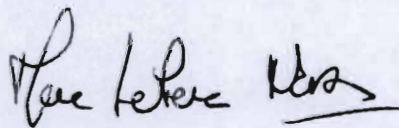
matéria, em tribunal arbitral composto por cinco árbitros.

2. Cada uma das partes designará um árbitro; os árbitros nomeados pelas partes designarão entre si um quinto, que presidirá ao tribunal.
3. Na falta de acordo, o quinto árbitro será designado pelo presidente do Tribunal da Relação com foro na área da sede das outorgantes.

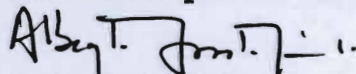
O presente protocolo foi feito em quatro exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Pela **Universidade de Aveiro**,

Prof. Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré

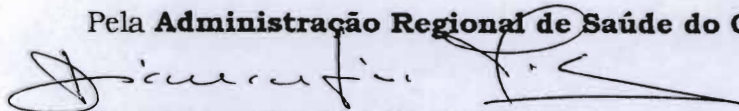


Pela **Câmara Municipal de Aveiro**,



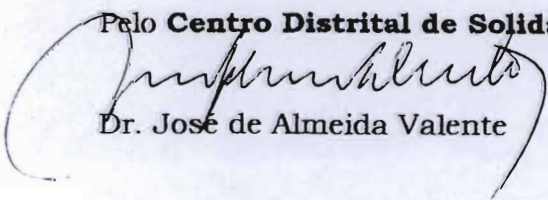
Dr. Alberto Souto de Miranda

Pela **Administração Regional de Saúde do Centro**,



Dr. Diamantino Moreira de Matos

Pelo **Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social**,



Dr. José de Almeida Valente

Acta nº 36

Aos quinze dias de Fevereiro de dois mil e dois, pelas 16 horas nas instalações provisórias da sociedade, à Rua Homem Christo Filho, nº 29, na cidade de Aveiro, para onde foi convocada a assembleia geral, uma vez que a sede social se encontra em obras, reuniram os sócios da sociedade comercial por quotas denominada "TEATRO AVEIRENSE, LIMITADA", Pessoa Colectiva número 500 422 575, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número novecentos e dezanove e com o capital social, integralmente realizado, de 99759.58 euros, tendo a reunião sido convocada através de avisos postais expedidos no dia 30 de Janeiro do corrente ano, sob registo e com aviso de recepção, cujos exemplares se encontram arquivados junto ao expediente geral da empresa.

Encontrava-se presente, em representação da sócia Câmara Municipal de Aveiro, detentora de quotas no valor nominal global de 98959.10 euros, correspondente a noventa e nove vírgula dois por cento do capital da sociedade, o Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, Presidente daquela autarquia local, com poderes de representação conferidos pelo disposto no Artigo 68º, nº 1, alínea a), do Decreto-Lei nº 169/99 e, aliás, devidamente autorizado para o efeito em sessão ordinária da Câmara Municipal de Aveiro realizada em 14 de Fevereiro do corrente ano, conforme o próprio referiu, protestando juntar cópia da respectiva acta, para ficar arquivada junto ao expediente geral da empresa, logo e quando a mesma se encontre lavrada e aprovada pelo executivo camarário.

Encontravam-se também presentes os gerentes Jaime Simões Borges e João Carlos Soares Aidos.

Foram devolvidas 5 convocatórias, conforme se comprova pelas cartas devolvidas arquivadas junto ao expediente geral da empresa, não compareceram à assembleia os sócios Senhor Agnelo Casimiro Ferreira da Silva, detentor de uma quota no valor nominal de 24.94 euros, Senhor Ulisses Pereira, detentor de uma quota no valor nominal de 603.55 euros, e Senhora D. Maria da Conceição Faria da Cruz Bento Sucena, detentora de uma quota no valor nominal de 24.94 euros, Senhor Alberto de Oliveira Carvalho, detentor de uma quota no valor nominal de 24.94 euros e as Senhoras D. Alda de Jesus Almeida e Gomes Gamelas e D. Maria Luísa de Almeida Gamelas, conjuntamente detentoras de uma quota no valor nominal de 119.71 euros.

Atentas as ausências referidas, aguardou-se ainda até às 16:30 horas, altura em que, continuando a não comparecer nenhum dos ditos sócios, ou alguém em representação deles, foi dado início à Assembleia Geral, a ela presidindo o representante da sócia Câmara Municipal de Aveiro, Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que procedeu à leitura da ordem de trabalhos constante da respectiva convocatória, do seguinte teor:

1. ajustamento do contrato de sociedade à unificação das diversas quotas pertencentes à sócia Câmara Municipal de Aveiro numa única quota com o valor nominal de 97 883.62 euros, com alteração

do respectivo artigo terceiro, para cuja nova redacção é proposto o texto que se anexa à presente convocatória;

2. alteração da composição e funcionamento da gerência e do modo de obrigar a sociedade, com alteração consequente dos artigos quinto e sexto do contrato de sociedade, para cuja nova redacção é proposto o texto que se anexa à presente convocatória;
3. eleição de gerentes para o quadriénio 2002-2005 e fixação das respectivas condições de exercício, designadamente remunerações e dispensa ou prestação de caução;
4. outros assuntos de interesse para a sociedade.

Quanto ao ponto um da ordem de trabalhos, foi dado conhecimento de que a sócia Câmara Municipal de Aveiro pretende unificar as diversas quotas que possui no capital da sociedade numa única quota no valor nominal de 98 955.10 euros, tendo sido deliberado, com o voto favorável da única sócia representada, a Câmara Municipal de Aveiro, que, com a unificação das respectivas quotas, o texto do artigo primeiro do contrato de sociedade passará a ter a seguinte redacção:

"Artigo Primeiro - O capital social, já integralmente realizado, é de 99 759.58 euros e encontra-se dividido em seis quotas, sendo uma no valor nominal de 98 955.10 euros, pertencente à sócia Câmara Municipal de Aveiro, uma no valor nominal de 603.55 euros, pertencente ao sócio Ulisses Pereira, uma no valor nominal de 119.71 euros, pertencente às sócias Alda de Jesus Almeida e Gomes Gamelas e Maria Luísa de Almeida Gamelas, e três no valor nominal de 24.94 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Agnelo Casimiro Ferreira da Silva, Alberto de Oliveira Carvalho e Maria da Conceição Faria da Cruz Bento Sucena".

Quanto ao ponto dois da ordem de trabalhos, foi deliberado, com o voto favorável da única sócia representada, a Câmara Municipal de Aveiro, alterar a composição e funcionamento da gerência e o modo de obrigar a sociedade, alterando-se, em consequência, o texto dos artigos quinto e sexto do contrato de sociedade, cuja redacção passará a ser a seguinte:

"Artigo Quinto - Um - A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo de três gerentes, sendo um deles indicado pela sócia Câmara Municipal de Aveiro e os outros dois eleitos em assembleia geral. Dois - Os gerentes auferirão a remuneração que lhes for fixada em assembleia geral e ficarão ou não dispensados da prestação de caução, conforme também em assembleia geral for deliberado. Três - Os gerentes exercerão funções pelo período temporal que lhes for assinalado aquando da respectiva indicação e eleição, mas o seu mandato cessará sempre que seja empossado um novo executivo camarário da sócia Câmara Municipal de Aveiro, mantendo-se, no entanto, em funções até nova indicação e eleição";

"Artigo Sexto - Um - A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta do gerente indicado pela sócia Câmara Municipal de Aveiro e de um dos gerentes eleitos em assembleia geral, bastando, porém, a assinatura de qualquer um dos gerentes para a prática de actos de mero expediente. Dois - Dependem

da prévia aprovação ou da ulterior ratificação pelos sócios em assembleia geral, com o voto de qualidade a favor da sócia Câmara Municipal de Aveiro, a aquisição e a alienação de bens imóveis, seja qual for o seu valor, e a aquisição e a alienação de bens móveis de valor superior a cinquenta vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, bem como a outorga de quaisquer actos e contratos que impliquem para a sociedade obrigações pecuniárias também de valor superior ao referido".

Quanto ao ponto três da ordem de trabalhos, foi dado conhecimento de que a Câmara Municipal de Aveiro indicou para gerente da sociedade, durante o quadriénio de dois mil e dois a dois mil e cinco, o Senhor Jaime Simões Borges, casado, residente na Quinta de Santo António, na localidade e freguesia de Esgueira, do concelho de Aveiro, portador do Bilhete de Identidade nº 1574111, emitido em 03/04/90 por Lisboa, e Contribuinte Fiscal nº 151769605, tendo sido deliberado, a sua eleição como gerente, por proposta e com o voto a favor da única sócia representada, a Câmara Municipal de Aveiro,

a) foi deliberado eleger ainda para gerente da sociedade, durante o quadriénio de dois mil e dois a dois mil e cinco, o Senhor Engº João Carlos Soares Aidos, casado, residente na Avenida Adelino Amaro da Costa, nº 28-5º Dtº AC – 3800-005 Aveiro, portador do Bilhete de Identidade nº 8563599, emitido em 15.06.2000 por Aveiro, e Contribuinte Fiscal nº 146 090 209;

b) relegar para uma próxima assembleia geral a eleição do terceiro gerente da sociedade;

c) fixar ao gerente designado pela Câmara Municipal, Senhor Jaime Simões Borges, Presidente do Conselho de Gerência, o estatuto remuneratório equivalente ao de Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, a tempo inteiro e ao gerente Engº João Carlos Soares Aidos o estatuto remuneratório equivalente ao de Chefe de Divisão ;

d) dispensar ambos os referidos gerentes da prestação de caução.

Quanto ao ponto quatro da ordem de trabalhos, nada houve a tratar.

E, como nada mais houvesse a tratar, às 17 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, João Carlos Soares Aidos, que secretariei a reunião, lavrei a presente acta, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim, que a elaborei, pelo Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, em representação da Câmara Municipal de Aveiro, única sócia presente, e pelo Senhor Jaime Simões Borges, também presente.